

Lei no 109

Autoriza

majoração

do auxílio

concedido

ao "Correio

do Sul".

Lei no 109

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para ~~CR\$~~ R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) o auxílio concedido pela Prefeitura ao órgão que se edita nesta cidade, "Correio do Sul".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação própria do orçamento para 1950.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1950.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Novembro de 1949.

Horácio Capistrano de Alencar

Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira - Secretário